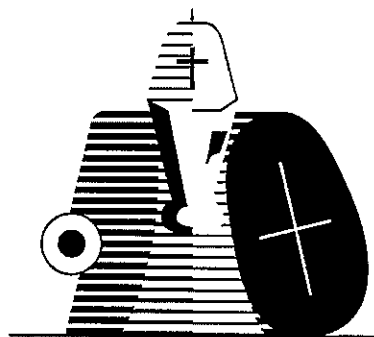




MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 7

**- PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A
CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DE ÁZERE,
SENHAREI, SOAJO E VALE E UNIÕES DE FREGUESIAS
DE ÁLVORA E LOUREDA, DE GRADE E CARRALCOVA,
DE GUILHADESES E SANTAR, DE SÃO JORGE E
ERMELO E DE SOUTO E TABAÇÔ**

30/06/2023



Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 3441/2023

09-06-2023

Assunto: Protocolos de Apoio Financeiro às Freguesias

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, junto remeto a V. Exª minutas dos protocolos de apoio financeiro a celebrar com as freguesias, Soajo, Vale, Souto e Tabaco, Grade e Carralcova, Alvora e Loureda, Ázere, Senharei, Guilhadeses e Santar e São Jorge e Ermelo, acompanhadas das certidões das deliberações camarárias de 27.04.2023, de 10.05.2023 e de 07.06.2023, na parte relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

3455/2023 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Abril de dois mil e vinte e três, consta o seguinte: -----

“PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Da Junta de Freguesia de Soajo, a solicitar a celebração de um protocolo para apoiar a realização das seguintes obras, no presente ano de 2023:-----

- Caminho das Minas – lugar de Cunhas – 10.000,00 euros;-----
- Caminho das Barreiras – lugar de Adrão – 5.000,00 euros;-----
- Cemitério – lugar de Paradela – 25.000,00 euros.-----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de **58.628,00 euros**.-----

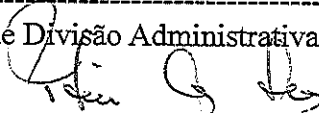
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 58.628,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Olegário Gomes Conçalves. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, dois de Junho de dois mil e vinte e três. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,


(Dr. Faustino Gomes Soares)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dez de Maio de dois mil e vinte e três, consta o seguinte: -----

“PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Da Junta de Freguesia do Vale, a solicitar a celebração de um protocolo para apoiar a realização das seguintes obras, no presente ano de 2023:-----

- Caminho da Devesinha 4 fase : 20.000,00 euros;-----
- Caminho da Camposa cima e baixo 3 fase: 20.000,00 euros;-----
- Caminho de Carvalhede 2 fase ; 10.500,00 euros;-----
- Caminho das Vessadas; 5.000,00 euros.-----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição do apoio financeiro de 42.321,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 42.321,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente os Vereadores Dra. Isabel Carvalho Araújo e Nelson Cerqueira Fernandes.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, dois de Junho de dois mil e vinte e três. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em sete de junho de dois mil e vinte e três, constam as seguintes deliberações: -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS: - Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, a solicitar a celebração de um protocolo para apoiar financeiramente a realização das seguintes obras, no presente ano de 2023: -----

- Columbários – Cemitério de Grade: 10.996,20 euros; -----
- Caminho do Alto (Carralcova): 20,818,40 euros; -----
- Reparação de calçada em Arrochela (Carralcova): 4.900, 00 euros; -----
- Muro para alargamento do Caminho do Barreiro em Vilela (Grade); 7.500,00 euros. ----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de 43.768,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.768,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do n° 1 do artigo 25° e na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33°, ambos do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Álvora e Loureda, a solicitar a celebração do Protocolo Financeiro 2023, para a realização da obra de beneficiação e pavimentação da Rua de Além e Travessa da Laranjeira, no valor de 43.800,00 euros. -----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de 40 512,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 40 512,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de Ázere, a solicitar a celebração de um protocolo para apoiar financeiramente a realização das seguintes obras, no valor de 46.048,45 euros + IVA, no presente ano de 2023: -----

- Execução e sinalização de trilho do Penedo da Moura – 13.548,45 euros; -----

- Execução do caminho dos Torneiros – 32.500,00. -----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de 36 553,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 36 553,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de Senharei a solicitar apoio financeiro para a realização de obra que ascende aproximadamente ao valor de 42.000,00 euros: -----

- Pavimentação/Drenagem ligação Largo Cemitério - Capela Travassos. -----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de 37 745,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 37 745,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, a solicitar apoio financeiro para pavimentar os caminhos a seguir discriminados: -----

- Caminho da Pena Posta, na extensão de 240 metros. -----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

- Travessa da Soalheira, na extensão de 60 metros. -----

- Cantinho das Quintas, na extensão de 80 metros. -----

Os referidos caminhos estão em terra batida e com infraestruturas de água e saneamento já instalados, os moradores têm feito sentir o incómodo que é este tipo de pavimento, no verão é o pó e no inverno a lama. -----

Assim, e para dar uma melhor qualidade de vida de ambiente, a estimativa orçamental dos trabalhos a realizar é no valor de 46.885,88 euros (valor com IVA incluído), para o qual solicita um apoio financeiro para conseguir realizar as obras. -----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de 42 658,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 42 658,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, a solicitar apoio financeiro para realização de várias obras na união de freguesias, sendo elas as seguintes: -

- Requalificação de vários caminhos vicinais da freguesia, alargamentos e pavimentação.-----

- Recuperação de património, fontanários, lavadouros e outros. -----

- Manutenção e melhorias de espaços de lazer. -----

Entre outras obras que se vêem como de relevante importância.-----

Os trabalhos que apresenta para apoio, orçam um valor de 45.300.00 euros, ao qual acresce o IVA.-----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de 46 575,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 46 575,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União da Freguesias de Souto e Tabaco, a solicitar uma verba para a realização de obras a realizar naquela união de freguesias. -----

Na freguesia de Souto: -----

- Continuação das obras da Escola – 14.300,00 euros; -----

- 3º Fase do Cemitério de Souto – 21.879,60 euros; -----

- Colocação do pavimento do Caminho da Capela – 8.790,00 euros. -----

Na freguesia de Tabaco: -----

- Colocação de pavimento na Estrada da Portela – 9.068,30 euros; -----

- Colocação de pavimento na Travessa da Portela – 5.098,60 euros. -----

- Refazer curva no Caminho da Cheda – 4.780,70 euros. -----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de 43 687,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43 687,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----

A ata da qual constam as transcritas deliberações foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes a Vereadora Isabel Carvalho Araújo e o Vereador Nelson Cerqueira de Fernandes. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em nove de junho de dois mil e vinte e três. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)

MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS

Sessão da Assembleia Municipal de 30.06.2023



Freguesia	Objeto do financiamento	Valor das obras €	Valor do Apoio Municipal €
Junta de Freguesia de Soajo 27/04	Obras - Caminho das Minas – lugar de Cunhas – 10.000,00 euros; - Caminho das Barreiras – lugar de Adrão – 5.000,00 euros; - Cemitério – lugar de Paradela – 25.000,00 euros e limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.	€ 40.000,00 + IVA	58.628,00 €
Junta de Freguesias do Vale 10/05	Obras:- Caminho da Devesinha 4ª fase : 20.000.00 euros; - Caminho da Camposa cima e baixo 3ª fase: 20.000,00 euros; - Caminho de Carvalhede 2 fase : 10.500,00 euros; - Caminho das Vessadas; 5.000,00 euros e limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.	€ 55.500,00 + IVA	42.321,00 €
União de Freguesias de Grade e Carralcova 07/06	Obras:-Columbários – Cemitério de Grade: 10.996,20 euros; -Caminho do Alto (Carralcova): 20,818,40 euros; - Reparação de calçada em Arrochela (Carralcova): 4.900,00 euros; - Muro para alargamento do Caminho do Barreiro em Vilela (Grade); 7.500,00 euros e limpeza dos caminhos vicinais.	€ 44.214,60 + IVA	43.768,00 €
União de Freguesias de Álvora e Loureda 07/06	Obras: beneficiação e pavimentação da Rua de Além e Travessa da Laranjeira, no valor de 43.800,00 euros, e limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.	€ 43.800,00 + IVA	40.512,00 €
Junta de Freguesia de Ázere	Obras:- Execução e sinalização de trilho do Penedo da Moura – 13.548,45 euros;	€ 46.048,45 + IVA	36.553,00 €

07/06		- Execução do caminho dos Torneiros – 32.500,00, e limpeza dos caminhos vicinais.		
Junta de Freguesia de Senharei	07/06	Obras:- Ascende aproximadamente ao valor de 42.000,00 euros: Pavimentação/Drenagem ligação Largo Cemitério - Capela Travassos, e limpeza dos caminhos vicinais.	€ 42.000,00 + IVA	37.745,00 €
União de Freguesias de Guilhadeses e Santar	07/06	Obras: - Pavimentar os caminhos a seguir discriminados: - Caminho da Pena Posta, na extensão de 240 metros. - Travessa da Soalheira, na extensão de 60 metros. - Cantinho das Quintas, na extensão de 80 metros. Estes caminhos estão em terra batida e com infraestruturas de água e saneamento já instalados, os moradores têm feito sentir o incómodo que é este tipo de pavimento, no verão é o pó e no inverno a lama. E limpeza dos caminhos vicinais.	€ 44.231,96 + IVA	42.658,00 €
União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo	07/06	Obras- Requalificação de vários caminhos vicinais da freguesia, alargamentos e pavimentação. - Recuperação de património, fontanários, lavadouros e outros. - Manutenção e melhorias de espaços de lazer e limpeza dos caminhos vicinais.	€45.300,00 + IVA	46.575,00 €
União de Freguesias de Souto e Tabacô	07/06	Obras:- Na freguesia de Souto: - Continuação das obras da Escola – 14.300.00 euros; - 3º Fase do Cemitério de Souto – 21.879,60 euros; - Colocação do pavimento do Caminho da Capela – 8.790,00 euros. Na freguesia de Tabacô: - Colocação de pavimento na Estrada da Portela – 9.068,30	€ 63.917,20 + IVA	43.687,00€

	euros; - Colocação de pavimento na Travessa da Portela – 5.098,60 euros. - Refazer curva no Caminho da Cheda – 4.780,70 euros e limpeza dos caminhos vicinais.		
--	--	--	--

09.06.2023
IBraga

Edm G A



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente, no domínio do equipamento rural e urbano.

Os interesses públicos que à Autarquia compete podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Ázere pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, os cemitérios paroquiais, sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação camarária 7 de junho de 2023;

A Freguesia de Ázere, pessoa coletiva n.º 508206499, devidamente representada pela Presidente da Junta – Andreia Alexandra Gomes Fernandes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Ázere, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Execução e sinalização do trilho do Penedo da Moura; Execução do caminho dos Torneiros”**, cujo valor de adjudicação é de 46.048,45 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **“Limpeza de Caminhos Vicinais”**, no valor de 4.303,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Ázere responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Ázere, a verba de **EUR. 36.553,00** (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e três euros) destinada a financiar as obras. A presentes despesa foi registada da seguinte forma: 32.250,00 euros através do compromisso n.º 2165/2023 e 4.303,00 euros através do compromisso n.º 2166/2023.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 25 de novembro de 2022, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 6.553,00 euros no mês de julho e cinco prestações de 6.000,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Senharei, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, dos cemitérios paroquiais e a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária 7 de junho de 2023;

A Freguesia de Senharei, pessoa coletiva n.º 507173783, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Miguel da Rocha Galvão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Senharei, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Pavimentação/Drenagem da ligação do Largo do Cemitério à Capela de Travassos”**, cujo valor total do orçamento ascende a 42.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **Limpeza de Caminhos Vicinais**, no valor de 5.495,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Senharei responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Senharei, a verba de **EUR. 37.745,00** (trinta e sete mil setecentos e quarenta e cinco euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 32.250,00 euros através do compromisso n.º 2160/2023 e 5.495,00 euros através do compromisso n.º 2162/2023.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 10 de dezembro de 2021, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 7.745,00 euros no mês de julho e cinco prestações no valor de 6.000,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Soajo pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 27 de abril de 2023;

A Freguesia de Soajo, pessoa coletiva n.º 507814134, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Alexandre Gomes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Soajo, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização de obras em **“Caminho das Minas, no lugar de Cunhas; Caminho das Barreiras, no lugar de Adrão e no Cemitério de Paradela”**, cujo valor total de adjudicação é de 40.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **“Limpeza de Caminhos Vicinais”**, no valor de 26.378,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Soajo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª são transferidas para a Junta de Freguesia de Soajo, a verba de **EUR. 58.628,00** (cinquenta e oito mil seiscientos e vinte e oito euros, destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 32.250,00 euros através do compromisso n.º 2173/2023 e 26.378,00 euros através do compromisso n.º 2174/2023.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 25 de novembro de 2022, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: 18.628,00 euros no mês de julho; 8.000,00 euros no mês de agosto; 8.000,00 euros no mês de setembro; 8.000,00 euros no mês de outubro, 8.000,00 euros no mês de novembro e 8.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia do Vale, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 10 de maio de 2023;

A Freguesia do Vale, pessoa coletiva n.º 508253322, devidamente representada pelo seu Presidente – Sr. Mário Alexandre da Costa Cerqueira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia do Vale, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras no **“Caminho da Devesinha – 4ª fase ; Caminho da Camposa de Cima e de Baixo – 3ª fase; Caminho de Carvalheda – 2ª fase; Caminho das Vessadas”**, cujo valor total de adjudicação é de 55.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **“Limpeza da Rede Viária Vicinal”**, no valor de 10.071,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia do Vale responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia do Vale, a verba de **EUR. 42.321,00 €** (quarenta e dois mil trezentos e vinte e um euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 32.250,00 euros através do compromisso n.º 2171/2023 e 10.071,00 euros através do compromisso n.º 2172/2023.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 10 de dezembro de 2021, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02, e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: 12.321,00 euros no mês de julho; 6.000,00 euros no mês de agosto, 6.000,00 euros no mês de setembro, 6.000,00 euros no mês de outubro, 6.000,00 euros no mês de novembro e 6.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Álvora e Loureda, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de junho de 2023;

A União de Freguesias de Álvora e Loureda, pessoa coletiva nº 510834337 com sede em Álvora, representada pelo Presidente da Junta, Paulo Jorge Pinto Fernandes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Beneficiação e pavimentação da Rua de Além e Travessa da Laranjeira”**, cujo valor de adjudicação é de 43.800,00 euros, acrescido de IVA incluído à taxa legal em vigor, e **“Limpeza de Caminhos Vicinais”**, no valor de 8.262,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda, a verba de **EUR. 40.512,00** (trinta mil euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 32.250,00 euros através do compromisso n.º 1269/2023 e 8.262,00 euros através do compromisso n.º 2170/2023.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 25 de novembro de 2022, respetivamente, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 10.512,00 euros no mês de julho e cinco prestações no valor de 6.000,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A União de Freguesias de Grade e Carralcova, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de junho de 2023;

A União de Freguesias de Grade e Carralcova, pessoa coletiva n.º 510837247, devidamente representada pela Presidente da Junta – Maria Isabel Palhares Vieira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Construção de Columbários no Cemitério de Grade; Pavimentação do Caminho do Alto (Carralcova); Reparação de calçada em Arrochela (Carralcova); Construção de muro para alargamento do Caminho do Barreiro em Vilela (Grade)”**, cujo valor total do orçamento ascende a 44.214,60 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **Limpeza de Caminhos Vicinais**, no valor de 11.518,00 euros.

Cláusula 2ª

- A União de Freguesias de Grade e Carralcova responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, a verba de **EUR. 43.768,00** (quarenta e três mil setecentos e sessenta e oito euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 32.250,00 euros através do compromisso n.º 2167/2023 e 11.518,00 euros através do compromisso n.º 2168/2023.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 10 de dezembro de 2021, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 13.768,00 euros no mês de julho e cinco prestações no valor de 6.000,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de junho de 2023;

A União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, pessoa coletiva n.º 510837298, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, acordam na transferência para a referida Junta dos meios necessários à execução das obras de pavimentação de **“Caminho da Pena Posta, na extensão de 240 metros; da Travessa da Soalheira, na extensão de 60 metros; e do Cantinho das Quintas, na extensão de 80 metros”**, cujo valor total de adjudicação ascende a 44.231,96 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de caminhos vicinais e outros espaços** no valor de 13.418,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, a verba de **EUR. 45.668,00** (quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e oito euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 32.250,00 euros através do compromisso n.º 2156/2023 e 13.418,00 euros através do compromisso n.º 2157/2023.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 25 de novembro de 2022, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 15.668,00 euros no mês de julho e cinco prestações no valor de 6.000,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação camarária 7 de junho de 2023;

A União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, pessoa coletiva n.º 510839800 com sede no lugar da Lama – S. Jorge, representada pelo Presidente da Junta - Horácio da Costa Cerqueira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Requalificação de vários caminhos vicinais da freguesia, alargamentos e pavimentação; Recuperação de património, fontanários, lavadouros e outros; Manutenção e melhorias de espaços de lazer”**, cujo orçamento ascende a 45.300,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **“Limpeza de Caminhos Vicinais”**, no valor de 14.325,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, a verba de **EUR. 46.575,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 32.250,00 euros através do compromisso n.º 2163/2023 e 14.325,00 euros através do compromisso n.º 2164/2023.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 25 de novembro de 2022, através das dotações orçamentais 02/08050102 e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 16.575,00 euros no mês de julho e cinco prestações no valor de 6.000,00 euros nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente, no domínio do equipamento rural e urbano e no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Souto e Tabaçô, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, os cemitérios paroquiais e a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de junho de 2023;

A União de Freguesias de Souto e Tabaçô, pessoa coletiva n.º 510840337, devidamente representada pelo seu Presidente – Sr.ª Glória do Carmo Gomes Alves, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Souto e Tabaçô, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de: ***“Continuação das obras da Escola de Souto; 3ª Fase do Cemitério de Souto; Pavimentação do Caminho da Capela, em Souto; Pavimentação da Estrada da Portela, em Tabaçô; Pavimentação da Travessa da Portela, em Tabaçô, e Refazer a curva no Caminho da Cheda, em Tabaçô”*** cujo orçamento ascende a 63.917,20 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e ***“Limpeza de caminhos vicinais”***, no valor de 11.437,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Souto e Tabaçô responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Souto e Tabaçô, a verba de **EUR. 43.687,00** (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e sete euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 32.250,00 euros através do compromisso n.º 2158/2023 e 11.437,00 euros através do compromisso n.º 2159/2023.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 25 de novembro de 2022, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: 13.687,00 euros no mês de julho, e cinco prestações no valor de 6.000,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____